

076

Lei Municipal nº 744/91

Síntula: Autoriza o Executivo Municipal firmar
Publicado no Jornal _____ contrato de Comodato de Terrenos cedidos
O Estado do Paraná para funcionamento de escolas municipais
Em data de 06/11/91 e dá outras providências.
Página 04

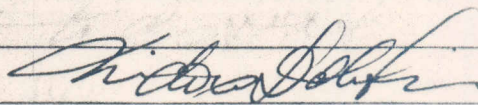
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Decretou e eu, Izidoro Dalchiaron, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com os proprietários de Terrenos rurais, cedidos para funcionamento de escolas municipais.

Artigo 2º - O Comodato firmado entre o Município de Mangueirinha e o proprietário cedente, a que se refere o art. 1º desta Lei, terá vigência enquanto houver a necessidade de funcionamento das escolas Municipais nos respectivos locais, previamente determinados pelo Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha,
Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 1991.



Izidoro Dalchiaron
Prefeito Municipal